



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 509/2015-GP

Montenegro, 11 de junho de 2015.

Assunto: Devolução do projeto de lei n.º 59/2015

Senhor Presidente:

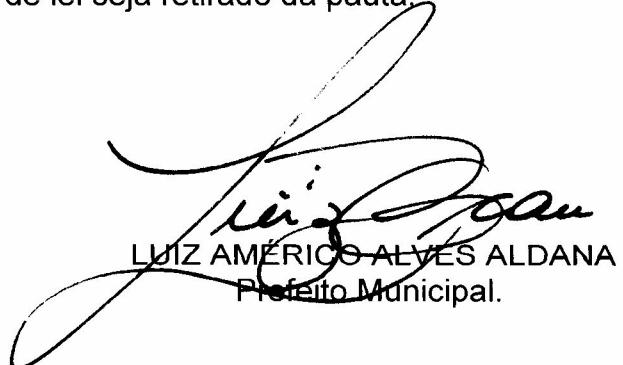
Tendo em vista razões de ordem administrativa, solicito a devolução do projeto de lei citado abaixo:

- **Projeto de lei n.º 59/2015**, que altera a redação do art. 3º da Lei n.º 6.008, de 2014, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao projeto “Olé” no valor de R\$ 60.000,00.

Esclareço que a solicitação de devolução do projeto de lei supra se dá tendo em vista que será feito adequações no mesmo.

Solicito que o projeto de lei seja retirado da pauta.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <i>[Signature]</i>
Em: <u>12/06/15</u> , às <u>14:06</u>

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES